



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020.

Validade: Até 31/12/2020 a partir da data da assinatura.

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2020, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

THALYTA DE OLIVEIRA 14042697623, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.415.661/0001-74, sediada na Rua Mariana, n.º 102, bairro Caiçaras, CEP.: 36520-000, cidade Visconde do Rio Branco - MG, neste ato representada sua sócia administradora a Sra. Thalyta Paes de Oliveira, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-20.553.771 - SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.426.976-23, residente e domiciliada na Rua Luziane Laud Marcos, n.º 25, Olaria, CEP.: 36.500-000, Ubá - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, Registro de Preços Nº027/2020, julgado em 06/10/2020 e homologado em 19/10/2020, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para a escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Fica Registrado o Preço conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	66.705,55
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	30,00	UNIDADE	Amap	750,00	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

25	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	10,00	UNID.	Ubaense	275,00	2.750,00
30	381722	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PAR	50,00	UNIDADE	Multilaser	34,90	1.745,00
34	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	40,00	UNID.	Xavier	90,30	3.612,00
46	380007	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL	10,00	UNID.	Nobre	23,70	237,00
49	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPOSTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	15,00	UNID.	Ubaense	126,00	1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

54	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADA CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm, MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROFUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 °C, GARANTIA DE 6 MESES.	4,00	UNID.	Best	574,90	2.299,60
61	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	10,00	UNIDADE	Cavia	35,00	350,00
72	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL²; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	5,00	UNIDADE	Karcher	489,99	2.449,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

86	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA.SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA. CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACTO POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULESCAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	3,00	UNID.	Goodyear	630,00	1.890,00
102	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	10,00	UNIDADE	Consul CPCAB	391,90	3.919,00
103	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	5,00	UNIDADE	Stalo	238,00	1.190,00
104	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	15,00	UNID.	Nobre	21,00	315,00
110	394799	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10,00	UNID.	TP Link	947,00	9.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

111	383917	SWITCH 48 PORTAS -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCHES PROJETADO PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE.OS SWITCHES TEM QUE OFERECER CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM UM MODELO DE 48 PORTAS POE+, SUPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS:SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 48 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS" 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA UM MÁXIMO DE 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR IPS A 650 MHZ " 32 MB DE FLASH " TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 12 MB" SDRAM DE 128 MB LATÊNCIA" LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS " LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO" ATÉ 77,4 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING " 104 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO " IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE " INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA " NAVEGADOR WEB " SNMP MANAGER" IEEE 802.3 ETHERNET MIB	2,00	UNIDADE	TP Link	2.979,00	5.958,00
-----	--------	--	------	---------	---------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

114	398264	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	50,00	UNID.	Sumay	25,20	1.260,00
-----	--------	---	-------	-------	-------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

116	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMÍDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	5,00	UNIDADE	Semp Toshiba S	974,00	4.870,00
-----	--------	--	------	---------	----------------	--------	----------

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue em até 10 dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 19 de Outubro de 2020.

Luiz Antônio Medeiros
Prefeito Municipal

Thalyta Paes de Oliveira
THALYTA DE OLIVEIRA 14042697623
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____